



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bolas para presentear as crianças do município em comemoração ao natal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	450 unidades	Bola de vôlei – medidas aproximadas: largura: 23 cm, altura: 17 cm, comprimento: 23 cm. Material: PVC. Cor: Sortida. Com certificado no Inmetro. Com padrão de qualidade Sky “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
2	450 unidades	Bola de futebol – tamanho: nº 5. Material: PVC e couro sintético. Cor: Sortida. Com certificado no Inmetro. Com padrão de qualidade Dute “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de bolas para presentear as crianças deste município, devido às atividades programadas do evento “NATAL ENCANTADO TAIACU”, realizado pelo Administração Municipal e Fundo Social de Solidariedade, onde um desses eventos consiste na distribuição de presentes a todas as crianças matriculadas nas escolas municipais e estadual. O evento em questão é uma atividade de fim de ano, e faz parte das comemorações festivas do município nesta época do ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

finalísticas, uma vez que a entrega deste brinquedo carrega um impacto social, emocional e cultural significativo, especialmente para as crianças em situações mais vulneráveis. Proporcionar esse tipo de experiência pode ir além do presente imediato e contribuir para o desenvolvimento integral dessas crianças, incentivando o convívio e a solidariedade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Casarão, localizado na Praça São José, nº 25 – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$22.881,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.01. Administração e Finanças;

02.01.01. Administração e Finanças;

04.122.0002.2.006. Serviços Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.99.99 Outros Materiais de Consumo.

Ficha analítica nº 21.

Desdobrada nº 3344.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 110.0000.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu – SP, 04 de dezembro de 2024.

Michele Guimarães da Silva